



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 1058

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024PE: "Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços funerários para atender as necessidades deste município de Manoel Vitorino-BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024PE: "Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis em Salvador-Ba, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município de Manoel Vitorino - Ba."
- Decreto Nº 003/2024: "DISPÕEM SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 268B8080D7-8ACF8A2DCC-EF463DC372-B2786B90E8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024PE

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 14 de Fevereiro de 2024, às 9:30hrs, para Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços funerários para atender as necessidades deste município de Manoel Vitorino-BA. 31 de Janeiro de 2024. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024PE

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 14 de Fevereiro de 2024, às 14:30hrs, para Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis em Salvador-Ba, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município de Manoel Vitorino - Ba. 31 de Janeiro de 2024. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Decreto Nº 003/2024, de 01 de Fevereiro de 2024

DISPÕEM SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar o procedimento de credenciamento das licitações e das contratações no Município de Manoel Vitorino, de acordo com o artigo 79, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. O credenciamento poderá ser utilizado quando o MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06**

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Art. 3º. Subsidiariamente, aos casos não contemplados por este decreto se aplicam o Decreto Federal nº. 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e o Decreto nº. 034/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Vitorino, 01 de Fevereiro de 2024

**MANOEL SILVANY BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**